



**CMAS**

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015  
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017  
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.  
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

### **RESOLUÇÃO Nº 08/2020/ CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS**

***SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação para aquisição e instalação de condicionadores de ar com os recursos da Proteção Social Básica do FEAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015 e suas alterações, considerando a reunião ordinária no dia 10 de setembro de 2020 e deliberações do colegiado;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, conforme Ata nº 09/2020, o uso dos recursos da Proteção Social Básica - PSB do Fundo Estadual de Assistência Social para a aquisição e instalação de condicionadores de ar nas dependências do Centro Social do Idoso Antonio Fabrício Garcez Freire de Santo Augusto – RS;

Art. 2º - A aprovação se dá, em virtude de ser utilizado o espaço do Centro Social do Idoso para a execução do Serviço para Idosos do Centro de Referência de Assistência Social e também para o desenvolvimento de atividades específicas da PSB quando há necessidade da utilização de um espaço mais amplo;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Santo Augusto, 10 de setembro de 2020.

  
Elisa Volpatto Schindler  
Presidente do CMAS.